



## PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE - PEX

O PRESENTE PLANO TEM RESPALDO LEGAL NAS SEGUINTES NORMATIVAS:

Normativas:	1. Resolução Nº 07/2018 – CNE/MEC 2. Resolução Nº 25/2019 – CONSUN/UFU 3. Resolução Nº 5/2020 – CONSEX/UFU 4. Resolução Nº 6/2020 – CONSEX/UFU 5. Resolução Nº 13/2019 – CONGRAD/UFU 6. Resolução Nº 39/2022 – CONGRAD/UFU 7. Resolução Nº 05/2021 – CONFECIV/FECIV/UFU
-------------	---

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da Unidade:	
<b>Cursos Oferecidos na Unidade</b> <small>(Descrever todos os cursos oferecidos pela Unidade: ensino básico, técnico, graduação e pós-graduação)</small>	<b>Áreas do Conhecimento (CNPq)</b>
Graduação Engenharia Civil (bacharelado)	Engenharias 1
Pós-graduação em Engenharia Civil (mestrado acadêmico)	Engenharias 1

### 2. APRESENTAÇÃO GERAL DO PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE - PEX

<p>Apresentação geral da extensão na unidade:</p> <p>A Extensão tornou-se obrigatória a partir de 1968 com a Lei 5.540 da Reforma Universitária, em todos os estabelecimentos de ensino superior e nas universidades, como cursos e serviços especiais estendidos à comunidade. A engenharia civil é um ramo de atividade que possui grande interação com a comunidade, por meio das empresas de construção civil, da parceria com órgãos públicos e da inserção laboral dos egressos. Essa interação Universidade/Empresas sempre foi realizada mediante a elaboração de projetos de atividades aprovados pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, seguindo normas internas da UFU.</p> <p>O Departamento de Engenharia Civil (DEECI), responsável pelo componente profissionalizante do Curso de Engenharia Civil, iniciou suas atividades em 1973. Durante a primeira década de funcionamento, o DEECI dedicou-se quase que exclusivamente ao ensino da graduação. A Faculdade de Engenharia Civil (FECIV) foi criada em 1999 quando a alteração organizacional da UFU implicou na extinção dos Centros e na formação de Unidades Acadêmicas na forma de Faculdades, Escolas e Institutos.</p> <p>O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) foi criado com o objetivo de atender a necessidade de centros de ensino e pesquisa para a formação de pesquisadores e profissionais de Engenharia Civil capazes de resolver novas demandas e desafios tecnológicos. O programa iniciou suas atividades em 2002, em nível de mestrado, contando com 2 áreas de concentração (Estruturas e Construção Civil; Engenharia Urbana). Atualmente a Faculdade de Engenharia Civil da UFU conta com nove laboratórios de ensino e pesquisa de graduação e de pós-graduação que também prestam serviços a entidades públicas e privada.</p> <p>O Colegiado de Extensão (COLEX-FECIV) foi constituído no ano de 2011, através da Resolução CONFECIV 001/2011. Em 2012 foi alterado o anexo desta resolução, na forma da Resolução CONFECIV 001/2012. Recentemente foram revistas e alteradas as Resoluções 01/2011 e 01/2012 pela Resolução CONFECIV 5/2021, que estabelece que COLEX-FECIV é responsável por analisar e emitir parecer sobre as propostas de atividades de extensão da unidade acadêmica, assim como aprovar atividades de extensão e Projeto Simplificado de Prestação de Serviço conforme portaria REITO nº 160/2020, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou decisões posteriores a este decreto.</p> <p>A partir da Resolução CONFECIV 01/2020, o Colegiado de Extensão passa a ser a Comissão responsável pela análise de projetos de extensão, artístico-cultural, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, onde as atividades de extensão classificadas nas modalidades curso/oficina, evento e prestação de serviços passam a ser aprovadas pelo Colegiado de Extensão e ato administrativo do Diretor da FECIV, sem a necessidade de passar duplamente pelo Colegiado da Faculdade de Engenharia Civil (CONFECIV).</p> <p>De acordo com a Resolução CONFECIV 5/2021, a Coordenação de Extensão (COEXT-FECIV) deve ser constituída por um Coordenador, por um Colegiado de Extensão (COLEX-FECIV) e por, pelo menos, um técnico administrativo de apoio. O Coordenador de Extensão deverá ser um docente efetivo da FECIV e o Colegiado de Extensão terá a seguinte composição: dois docentes eleitos por seus pares, um docente eleito por processo eleitoral, que exercerá o cargo de Coordenador de Extensão, um representante técnico-administrativo eleito por seus pares e um representante discente eleito por seus pares.</p> <p>Atualmente a COEXT-FECIV é representado pela coordenadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Carolina Fernandes Maciel e pelos membros: Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Roseli Mendonça Dias, Técnica Me. Cristiane Pires e discente Talita Lúzio Gomes. A Unidade</p>
--

Acadêmica conta com atividades de extensão em todas as modalidades existentes (Programa, Projeto, Curso/Oficina, Evento e Prestação de Serviços) e almeja para os próximos anos, a evolução na quantidade de atividades de extensão de forma equilibrada.

Organização da extensão na unidade:

Atualmente a extensão na FECIV é regida pela Resolução CONFECIV 05/2021, que leva em consideração as Resoluções 08/2017, 25/2019 e segue o fluxo de trabalho assim descrito:

Art. 13 - As atividades de extensão dependem de prévia aprovação da FECIV, obedecendo a seguinte tramitação:

I. o Coordenador da atividade de extensão deverá registrar a proposta no SIEX, criar um processo SEI com todos os documentos necessários e encaminhá-la para análise à COEXT-FECIV;

II. recebida a proposta, o coordenador da COEXT-FECIV despacha essa para um membro do COLEX-FECIV analisar e emitir parecer, com vista a aprovação em reunião do COLEX-FECIV;

III. aprovada a proposta pelo COLEX-FECIV, o coordenador encaminhará a proposta para o diretor da FECIV para deferimento;

IV. aprovada a proposta pela FECIV, o Coordenador de Extensão deferirá a ação no SIEX através de seu usuário e senha;

V. após o deferimento no SIEX pela Unidade, a proposta passará pela aprovação da Comissão de Pareceristas da PROEXC;

VI. dado o parecer favorável pela PROEXC, o coordenador poderá então solicitar a emissão de certificados online;

VII. ao término da realização da atividade de extensão, o coordenador da atividade deve registrar no SIEX o Relatório Final para tabulação dos dados, análise e parecer da PROEXC;

Art. 14 - A atividade de extensão deve constar no plano de trabalho docente e do técnico administrativo, ao lado das atividades administrativas e/ou de ensino e de pesquisa, como parte da carga horária regular e para fins de progressão ou promoção funcional, em termos de legislação pertinente.

Objetivos da extensão na unidade:

Os objetivos da extensão na FECIV precisam estar correlacionados e em sinergia com os preconizados pela Resolução 25/2019 do Conselho Universitário (CONSUN), que são:

I – Promover a relação Universidade/sociedade, articulando o ensino e a pesquisa, por meio da arte, da ciência, da tecnologia e da inovação;

II – Dar reconhecimento da extensão como dimensão relevante da atuação universitária, conforme previsão no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI);

III – integrar temáticas de relevância social no processo de formação dos estudantes da Universidade;

IV – Estimular atividades de extensão cujos desenvolvimentos impliquem relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;

V – Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso aos diferentes saberes-fazer produzidos na Universidade e na sociedade e o desenvolvimento tecnológico, social e cultural do país;

VI – Estimular as atividades voltadas para o desenvolvimento, a produção e a preservação cultural e artística, reconhecendo a sua relevância para a construção das identidades locais, bem como a importância das manifestações locais e regionais para o contexto nacional;

VII – tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;

VIII – valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes e/ou parcerias;

IX – Colaborar para a internacionalização da extensão;

X – Estimular a pesquisa na Instituição; e

XI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

A extensão dentro da Unidade Acadêmica visa manter a sólida formação básica, onde o profissional graduado apresente formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, além de ser capaz de absorver e desenvolver novas tecnologias, identificar e resolver problemas de forma ética e criativa.

As atividades de extensão visam prover aos discentes a oportunidade de usar seus conhecimentos técnico-científicos em situações reais e práticas da atuação profissional. A extensão como uma dimensão formativa permite realizar ações de criação, de aplicação e de compartilhamento dos conteúdos curriculares no âmbito da profissão.

As atividades extensionistas na FECIV devem cumprir alguns objetivos:

1. Ter como público-alvo direto a comunidade externa à UFU;
2. Participação do corpo discente visando sua formação acadêmico-prática;
3. Envolver o conhecimento formativo do Curso, propiciando experiência pedagógica prática de atuação profissional do aluno;
4. Buscar haver interação/troca de saberes e experiências entre sociedade e Universidade, numa via de mão-dupla, num processo de parceria e retroalimentação;
5. Entregar um produto final/saber à sociedade.

#### Linhas de extensão a serem atendidas:

(as atividades de extensão são organizadas pelas linhas descritas no quadro II do Anexo, da Resolução 06/2020 - CONSEX/UFU)

As linhas de extensão integram a estrutura de organização e vinculação das ações de extensão e visam direcioná-las para demandas/necessidades da comunidade externa ao mesmo tempo em que dialogam com as diversas dimensões da formação acadêmica estudantil e são importantes para a estruturação do fazer acadêmico a partir da extensão.

A FECIV visou adotar o princípio de que as atividades de extensão estejam em linhas de incidência vinculadas às oito grandes áreas temáticas, sendo: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção e Trabalho. Também que essas ações procurem atender, sempre que possível, mais de uma área, promovendo interfaces e condições para diálogos e trocas inter e transdisciplinares.

A Extensão da FECIV concentrará, para os próximos cinco anos, as seguintes linhas de incidência:

- Artes Plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)
- Artes Visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)
- Comunicação Estratégica
- Desenvolvimento de Produtos
- Desenvolvimento Regional
- Desenvolvimento Rural e Questão Agrária
- Desenvolvimento Tecnológico
- Desenvolvimento Urbano
- Educação Profissional
- Empreendedorismo
- Endemias e Epidemias
- Espaços de Ciência
- Esporte e Lazer
- Gestão Pública
- Grupos Sociais Vulneráveis
- Inovação Tecnológica
- Jovens e Adultos
- Metodologias e Estratégias de Ensino/ aprendizagem
- Mídia-artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)
- Mídias
- Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial
- Pessoas com Deficiências Incapacidades e Necessidades Especiais

- Propriedade Intelectual e Patentes
- Questões Ambientais
- Recursos Hídricos
- Resíduos Sólidos
- Saúde e Proteção no Trabalho
- Tecnologia da Informação
- Temas Específicos/Desenvolvimento Humano
- Terceira Idade (Pessoas idosas)
- Turismo e Desenvolvimento Sustentável
- Uso de Drogas e Dependência Química

Modalidades de extensão a serem implementadas:

( X ) PROGRAMA

( X ) PROJETO

( X ) CURSO E/OU OFICINA

( X ) EVENTO

( X ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### 3. EVOLUÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIDADE

Evolução da extensão na unidade:

A FECIV é uma Unidade Acadêmica formada por um curso de graduação e um curso de pós-graduação, a partir dos quais se desenvolvem as atividades de extensão da Faculdade de Engenharia Civil, apresentadas na sequência. É importante destacar que somente após 2009 as atividades de extensão passaram a ser cadastradas e deferidas no sistema SIEX, portanto, anteriormente à data não há registros das atividades desenvolvidas. Assim, apresentam-se um conjunto de dados e informações para compreender e visualizar a extensão na Faculdade de Engenharia Civil, no período de 2010 a 2021, que foram registradas e deferidas no SIEX/UFU. Na Tabela 01 apresenta-se os dados relativos às atividades de extensão desenvolvidas na Faculdade de Engenharia Civil.

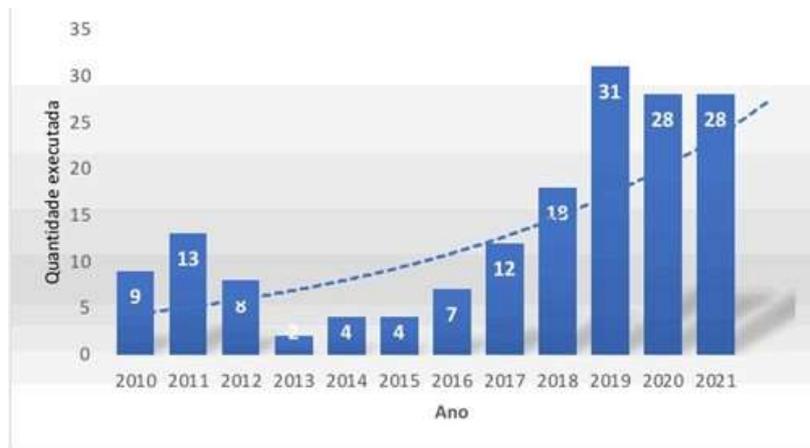
Tabela 01 – Atividades de Extensão na FECIV de 2010 a 2021

ANO	PROGRAMAS	PROJETOS	EVENTOS	CURSOS/OFCINAS	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	TOTAL ANUAL
2010	0	2	0	1	6	9
2011	0	1	0	1	12	13
2012	0	0	0	0	8	8
2013	0	1	0	0	1	2
2014	0	0	1	0	3	4
2015	0	1	0	1	2	4
2016	0	1	3	1	2	7
2017	0	3	2	0	7	12
2018	0	7	5	0	6	18
2019	0	10	4	5	12	31
2020	1	8	6	0	13	28
2021	3	4	4	1	16	28
<b>TOTAL TIPO</b>	<b>4</b>	<b>37</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>87</b>	<b>1</b>

Fonte: SIEX/PROEXC/UFU, dados extraídos em 2022, até 2021.

A partir da análise das atividades de extensão, no âmbito da FECIV, desde 2010, apresentadas na Figura 01, pode-se verificar que nos primeiros anos (2010 a 2015), o total anual tem baixa representatividade das atividades de extensão. Contudo, é possível verificar que a partir de 2017 o número de atividades teve uma crescente significativa, com seu pico em 2019, e a partir deste ano, com o advento da pandemia Covid-19, percebe-se desaceleração das propostas.

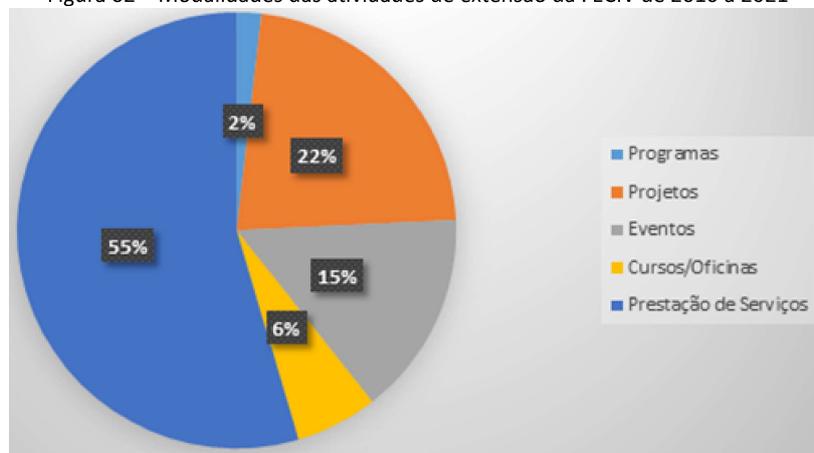
Figura 01 – Atividades de Extensão da FECIV de 2010 a 2021



Fonte: SIEX/PROEXC/UFU, dados extraídos em 2022, até 2021.

Das atividades de extensão desenvolvidas de 2010 até 2021, percebe-se, de acordo com a Figura 02, que a maioria das atividades de extensão da Faculdade de Engenharia Civil concentram-se na modalidade Prestação de Serviços, com 55% das propostas. Em seguida tem-se a modalidade Projetos com 22% das propostas e Eventos com 15% das propostas. Cursos e Programas mantêm-se com a menor incidência, de 6% e 2%, respectivamente.

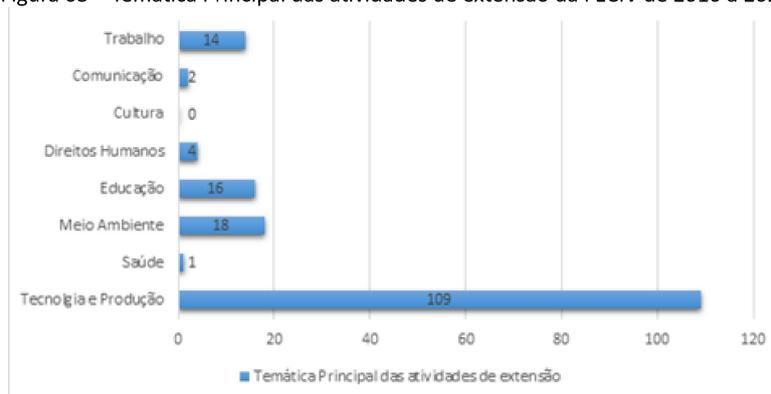
Figura 02 – Modalidades das atividades de extensão da FECIV de 2010 a 2021



Fonte: SIEX/PROEXC/UFU, dados extraídos em 2022, até 2021.

Quanto à Temática Principal, conforme Figura 03, pode-se verificar que de 164 (cento e sessenta e quatro) atividades de extensão desenvolvidas entre 2010 e 2021, 109 atividades foram de Tecnologia e Produção, 18 de Meio Ambiente, 16 de Educação, 14 de Trabalho, 4 de Direitos Humanos e Justiça, 2 de Comunicação, 1 de Saúde e 0 de Cultura.

Figura 03 – Temática Principal das atividades de extensão da FECIV de 2010 a 2021



Fonte: SIEX/PROEXC/UFU, dados extraídos em 2022, até 2021.

Os resultados obtidos nos últimos anos na área temática Tecnologia e Produção, na Extensão desta Unidade, eram esperados, uma vez que o curso de Engenharia Civil é um curso de formação tecnológica que acompanha as tendências do mercado de trabalho.

Considerando os dados levantados e que a distribuição de recursos financeiros para as Unidades Acadêmicas prioriza as modalidades Programas e Projetos, pode-se inferir que há uma distorção entre a extensão que é feita na FECIV e a que a UFU mais valoriza e busca induzir. Foi a observação desse fato, revelado pelos dados da extensão realizada, que contribuiu para elaboração de um dos objetivos específicos deste PEX: o de buscar alinhar, sempre que possível, as ações de extensão da Faculdade de Engenharia Civil àquilo que é instigado pela Administração Superior da UFU, via Matriz Orçamentária.

Programas e projetos de extensão consolidados na unidade:				
Nº Registro SIEIX	Título da Atividade	Área Temática da Extensão	Linha de Extensão	Coordenador(a) Responsável
27609	PET Civil – UFU	Educação	Temas Específicos	André Luis de Oliveira
27546	CONSTRU – Empresa Junior da FECIV	Educação	Empreendedorismo	José Anceloann Lago Grande Martins
24890	LabVirtua - Laboratório Virtual de Geoprocessamento na FECIV	Tecnologia e Produção	Desenvolvimento urbano	Marcio Augusto Reolon Schmidt
24556	Geotecnia educacional e profissionalizante	Educação	Educação profissional	Jean Rodrigo Garcia
24202	CASULO Empreendedorismo Universitário	Tecnologia e Produção	Empreendedorismo	Maria Cristina Vidigal
24775	Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia Civil	Educação	Temas Específicos	Ismarley Lage Hortas
23819	I Encontro sobre estatística aplicada à dosagem de misturas cimentícias	Tecnologia e Produção	Desenvolvimento tecnológico	Leila Aparecida De Castro Motta
23623	Cine Civil	Educação	Espaços de Ciências	Leila Aparecida De Castro Motta
22329	2ª Semana de Minicursos	Tecnologia e Produção	Tecnologia da informação	Leila Aparecida De Castro Motta
22114	I Ciclo de palestras de gerenciamento de obras	Tecnologia e Produção	Temas Específicos	Leila Aparecida De Castro Motta
23816	XIII SEECIV (bienal)	Tecnologia e Produção	Comunicação	Leila Aparecida De Castro Motta
20882	Olimpíadas da Civil (anual)	Tecnologia e Produção	não possui	Leila Aparecida De Castro Motta
27605	BIM-UFU	Cultura	Comunicação	Ana Carolina Fernandes Maciel

**Considerações sobre os Programas e Projetos Consolidados na Unidade:**

Os programas PET-Civil e CONSTRU são programas consolidados na FECIV, sendo que o primeiro está vinculado ao PET da UFU, e devem ser reeditados anualmente com a nova equipe. São programas dinâmicos que possuem tutores responsáveis e dentro destes existem diversas atividades de extensão que são desenvolvidas e devem ser registradas com vínculo aos programas supracitados.

Esses programas englobam diversos colaboradores, entre discentes, docentes e técnicos administrativos e são de grande relevância para a unidade acadêmica. Muitas das atividades realizadas dentro do PET-FECIV são descritas nos eventos anuais, como Cine Civil, Semana de Minicursos, SEECIV, Olimpíadas e Compet. Estes são eventos de característica anual ou bienal, desenvolvidos dentro do programa.

Os itens Labvirtua, Casulo Empreendedorismo e Geotecnia Educacional são projetos consolidados dentro da unidade acadêmica, que são reeditados com ajustes finos conforme a dinâmica de cada um, e também para certificação dos participantes.

Os demais itens citados como Ciclo de Palestras, Cine Civil e Encontro sobre estatística, não são registrados como Programa ou Projeto e sim como eventos, porém, por terem caráter de continuidade, ou seja, com periodicidade anual ou bienal, são considerados consolidados dentro da Unidade Acadêmica, e são reeditados na periodicidade descrita na atividade de extensão e são de grande relevância para Unidade, devendo ser incentivados a manutenção e ampliação.

**4. SETORES DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO**

**Descrição dos setores de execução da extensão:**

As atividades de extensão na FECIV podem ser propostas por membros da FECIV e deverão ter um Coordenador da Atividade de Extensão, podendo contemplar a participação de discentes de graduação, servidores, discentes de nível médio, discentes de pós-graduação e membros da sociedade extra-universitária.

Os parceiros para realização das atividades de extensão na FECIV podem ser:

- Empresas públicas, privadas e de economia mista (PETROBRAS, CORREIOS, BELGO, etc.)
- Prefeituras da região (Uberlândia, Itumbiara, Catalão, Monte Carmelo etc.)
- Interno (FECIV, PPGEC, PROEXC)
- Escolas Públicas e Privadas
- Ministério Público e Justiça
- Associações e Sindicatos (SINDUSCON, IBRACON, etc.)
- Conselhos profissionais (CREA, CAU, etc.)

- Institutos Federais de Ensino
- Universidades e Instituições de Pesquisa
- Espaços Virtuais (RNP, Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, Youtube, etc.)
- Aeroportos, rodoviárias
- Órgãos e departamentos ferroviários e viários (DNIT, DER, etc.)
- Concessionárias públicas e privadas (CEMIG, DMAE, etc.)
- Órgãos federais (ANTT, ANA, INFRAERO, etc.)
- Organizações não governamentais (ONG's).

## 5. FORMAS DE VINCULAÇÃO ESTUDANTIL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Vinculação Estudantil:<sup>1</sup>

**Direto:** em atividades de extensão em componentes curriculares e/ou esporádicas em qualquer modalidade (curso/oficina, projeto, prestação de serviço, evento e programa).

**Indireto:** atividades de extensão que visem a promoção de ações de socialização e de compartilhamento de saberes produzidos em situações específicas, como aquelas que exigem sigilo judicial, algumas prestações de serviço, extensão tecnológica, etc.

Planejamento - Metas e Estratégias:

**Meta Única:** As atividades de extensão deverão fazer parte da matriz curricular, sendo os componentes curriculares denominados “Atividades Curriculares de Extensão” (ACE), com, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular do Curso.

**Estratégia 01:** 420 horas obrigatórias divididas em: “Componentes Curriculares de Extensão” de eventos (90 h) e “Componentes Curriculares de Extensão” das Seções/áreas do conhecimento (330 h) como obrigatórias;

**Estratégia 02:** “Componentes Curriculares de Extensão” interdisciplinares (60 h) como optativas.

**Estratégia 03:** Projetos de Extensão Isolados

Fomento da Extensão da Unidade:

**Fomento interno:** Editais de agências de fomento e do governo federal/estadual/municipal;

**Fomento externo:** Emenda parlamentar, termo de cooperação de convênios e empresas privadas/públicas.

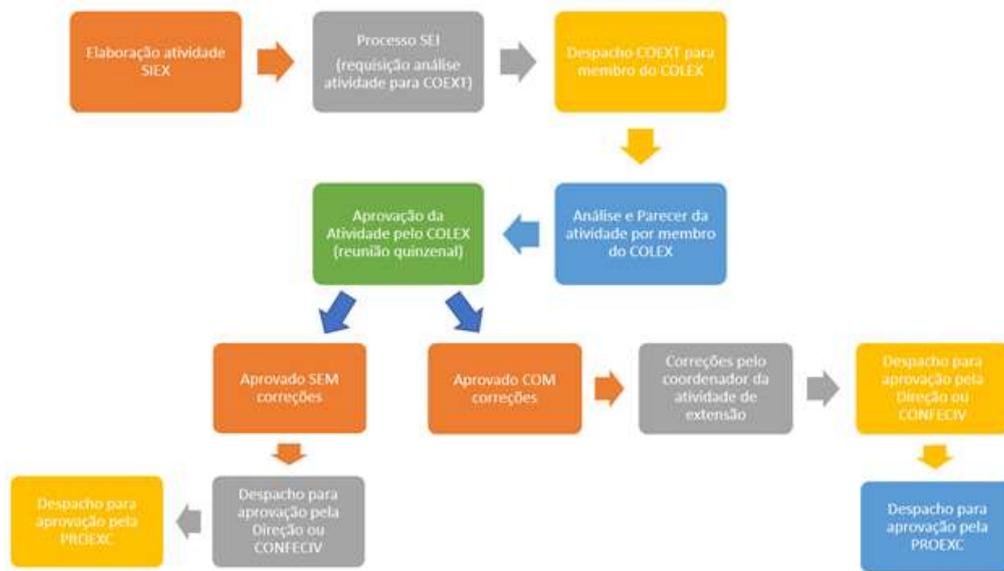
1- Descrever as formas de vinculação dos estudantes de graduação e de pós-graduação na extensão, incluindo mecanismos de indução que promovam a indissociabilidade de extensão com ensino e pesquisa. Para as Unidades Especiais de Ensino, estas poderão prever a participação de estudantes da educação básica em ações de extensão, conforme abrangência das linhas de extensão e modalidades previstas.

## 6. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIDADE

Mecanismos de avaliação da extensão na unidade:

Atualmente, na FECIV, todas as atividades de extensão seguem o trâmite descrito na Resolução CONFECIV 05/2021 para aprovação dentro da Unidade Acadêmica, conforme Fluxograma 01.

Fluxograma 01 – Fluxo de aprovação das atividades de extensão na FECIV



1. Compete ao Coordenador da Atividade de Extensão elaborar a atividade de extensão, observando as resoluções que tratam da temática, cadastrar a proposta no SIEX e requisitar análise e aprovação para a COEXT-FECIV através de processo SEI;
2. O Coordenador de Extensão da FECIV encaminha a um membro do colegiado de extensão (COLEX-FECIV) para análise e parecer da atividade de extensão proposta;
3. A proposta é então analisada pelos membros do Colegiado de Extensão em reunião quinzenal.
  - 3.1 Quando aprovada sem correções a COEXT-FECIV envia a proposta para aprovação pela diretoria da FECIV e esta envia para a PROEXC;
  - 3.2 Quando a atividade necessita de correções, é devolvida para o coordenador da atividade e uma vez realizadas as correções, efetua-se o trâmite descrito em 3.1.
4. Quando a atividade de extensão é concluída o coordenador desta deve fazer o relatório final no SIEX e inserir uma cópia no processo SEI para conclusão na unidade acadêmica.
  - 4.1 No caso de prestações de serviços que envolvem pecúlio o coordenador da atividade de extensão deve inserir, também, a prestação de contas da FAU, ao processo SEI;
  - 4.2 Após encerramento na unidade acadêmica o processo é enviado a PROEXC para análise e encerramento.

Atualmente a FECIV conta com uma avaliação quantitativa, com base nos Registros SIEX, de periodicidade anual, apresentada ao Conselho da Faculdade de Engenharia Civil (CONFECIV) com as seguintes métricas:

- Participação docente nas coordenações das atividades de extensão;
- Participação técnicos administrativos nas coordenações das atividades de extensão;
- Status das atividades ao final do ano letivo;
- Modalidades das atividades desenvolvidas;
- No caso da modalidade “prestação de serviços” avalia-se se foram COM ou SEM PECÚLIO;
- Lista das atividades realizadas no ano.

Como metas para avaliação das Atividades de extensão, dentro da FECIV, para os próximos cinco anos, propõe-se:

#### **Avaliação Quantitativa através dos relatórios/registros SIEX**

- Participação docente (coordenadores e colaboradores/participantes);
- Participação técnicos administrativos (coordenadores e colaboradores/participantes);
- Participação discente;
- Público alvo direto;
- Público alvo indireto;
- Recursos FECIV (pecúlio) provenientes de prestações de serviços;

- Horas de atividades de extensão;
- Modalidades das atividades desenvolvidas.

## Fluxo de avaliação:

Para as metas:

- Interpretação analítica e descritiva dos dados quantitativos;
- Periodicidade anual.

## Indicadores de avaliação:

**Indicadores Quantitativos:**

- Número de docentes (coordenadores e participantes) envolvidos nas atividades extensionistas;
- Número de técnicos administrativos envolvidos nas atividades extensionistas;
- Número de discentes envolvidos nas atividades extensionistas;
- Número de participantes envolvidos nas atividades extensionistas (direto e indireto);
- Valor de recursos financeiros recebidos pela FECIV provenientes de prestações de serviços;
- Número de horas de atividades de extensão foram desenvolvidas no ano;
- Quais foram as modalidades das atividades desenvolvidas e seus percentis.

**7. PARCERIAS E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**

Entidades Parceiras da Unidade	Responsáveis Pela Parceria na Unidade
A FECIV possui boa inter-relação com entidades públicas e privadas, com as quais deverá o ser formadas parcerias sólidas no âmbito da prática de atividades de extensão.	
Considerações sobre as Entidades Parceiras	
A FECIV ainda não possui uma política de parcerias formais para a realização de extensão, em face das atividades serem desenvolvidas em diversas modalidades. No entanto, vale ressaltar que algumas parcerias deverão ser criadas com diversos órgãos como: Prefeitura Municipal de Uberlândia, Institutos Federais, Associação de Moradores, outras Universidades públicas e privadas, empresas públicas e privadas, ONG's.	

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

## Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs:

A extensão está inserida no novo PPC (a vigorar a partir de março de 2023) para auxiliar na formação dos alunos e dar a eles a oportunidade de usar seus conhecimentos técnico-científicos em situações reais e práticas da atuação profissional. Assim, a presença da extensão no Currículo do Curso permitirá aos alunos o desenvolvimento de conteúdos técnicos, de competências, habilidades e atitudes, que o futuro egresso necessita para o exercício pleno e consistente da profissão.

Uma **atividade de extensão** realizada no âmbito do Curso, e que poderá ser incluída no Currículo do aluno, deve respeitar quatro princípios essenciais:

1. A ação de extensão deve ter como público-alvo direto a comunidade externa à UFU;
2. O corpo discente deve participar das atividades de extensão, visando sua formação;
3. A extensão deve envolver o conhecimento relativo à formação dada pelo Curso, propiciando uma experiência pedagógica prática de atuação profissional do aluno;
4. Na execução da atividade de extensão, deve haver interação/troca de saberes e experiências entre sociedade e Universidade, numa via de mão-dupla, num processo de parceria e retroalimentação.

As atividades curriculares de extensão, sob a orientação e acompanhamento de docentes do Curso, deverão ser ofertadas regularmente, possibilitando ao aluno o cumprimento da carga horária mínima exigida. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular total do Curso, as quais deverão fazer parte da matriz curricular, sendo os componentes curriculares denominados "**Atividades Curriculares de Extensão**" (ACE). A operacionalização das ACE's será discriminada nas Normas de Funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

Segundo as Normas Gerais da Graduação (RESOLUÇÃO CONGRAD No 46, 2022), uma ACE é um componente curricular que se constitui em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, promovendo a interação transformadora entre a UFU e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o

ensino e a pesquisa.

As “Atividades Curriculares de Extensão” poderão ser realizadas presencialmente, remotamente ou de forma híbrida. As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão devidamente registrados e analisados, de forma que seja possível organizar os planejamentos, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados. Assim, as atividades de extensão devem ser cadastradas antes de sua execução, tramitadas e deferidas no **Sistema de Registro e Informação de Extensão** (SIEX), disponibilizado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC). No âmbito da FECIV, as atividades de extensão devem ser registradas, analisadas e aprovadas segundo a Resolução CONFECIV N° 5/2021.

#### Extensão na pós-graduação e inserção social:

Os documentos-base da Extensão Universitária, sobretudo, a Resolução CNE/CES 07/2018 e a Política de Extensão da UFU, Resolução CONSUN 25/2019 fazem várias referências à relação da extensão com a pesquisa. Inserir atividades de extensão na pós-graduação significa possibilitar aos estudantes nesse nível de ensino a oportunidade de atuarem com projetos, programas, eventos, cursos/oficinas e prestações de serviços interfaceados com a área do conhecimento que atuam em suas pesquisas. Ainda, podem trazer novos sentidos para a pesquisa e seu comprometimento e inserção social.

De acordo com o CNE, a pós-graduação pode seguir o estabelecido pela Resolução CNE/CES 07/2018, ou seja, inserir no mínimo 10% de sua carga horária em atividades de extensão no fluxo curricular formativo dos estudantes, levando-os a se envolver com ações que mostrem o potencial transformador do conhecimento em produção no contexto que o insere.

Neste sentido, a pós-graduação de Engenharia Civil conta com o Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia Civil, que corrobora com a extensão no meio científico, tendo periodicidade bienal. Esta atividade de extensão cadastrou, em sua primeira edição, oito horas de evento, divididas entre palestras e apresentação de trabalhos e ainda contou com dois palestrantes de outras instituições. O evento foi transmitido ao vivo, por canal do Youtube e recebeu quase 600 visualizações, com 606 participantes de todo o Brasil, sendo 156 participantes como público direto, e 450 dos participantes sendo público indireto. Foram necessárias 12 horas de preparação, contemplando mais de 10% da carga horária mínima do programa de pós-graduação.

Como meta para os próximos anos a pós-graduação deverá incentivar projetos de extensão das pesquisas que tenham parcerias com empresas públicas ou privadas.

### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### Considerações Finais:

O plano de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil foi desenvolvido pela COEXT-FECIV, através de constante diálogo com os membros do COLEX-FECIV (Colegiado de Extensão), e na sequência, em diálogo com NDE (Núcleo Docente Estruturante), Colegiado da Pós-graduação, Colegiado de Curso e Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais, buscando apresentar como a extensão acontece na atualidade dentro da Unidade Acadêmica, assim como os processos associados à avaliação das atividades de extensão e como esta deverá avançar nos próximos cinco anos.

Os dados apresentados demonstram que a extensão dentro da unidade acadêmica é ampla e diversificada, e apesar da nítida evolução da FECIV na execução de atividades de extensão, ficaram evidentes muitos aspectos que precisam ser trabalhados, para os quais de verão ser estabelecidas metas e planejadas ações no sentido de alcançá-las nos próximos cinco anos.

A curricularização da extensão se configura como um grande desafio para as unidades acadêmicas, e para ser possível atender a demanda futura serão necessários ajustes em termos de quantidade de programas e projetos a serem consolidados, assim como o avanço dos que existem na unidade, e estreitamento do vínculo com instituições públicas e privadas através de parcerias e convênios. Com a construção do PEX fez-se visível também a necessidade de aproximar o discente das práticas sociais, através das ACE's, de maneira que o egresso tenha uma formação que atenda as demandas e necessidades sociais. Também é necessário que as atividades de extensão da Faculdade de Engenharia Civil busquem estabelecer parcerias com outras universidades e institutos, seja no país ou no exterior, corroborando com as metas da Universidade de Internacionalização e Interinstitucionalização.

Por fim, o presente documento se configura como um primeiro passo para uma constante reciclagem da prática extensionista no âmbito da FECIV, através do exercício de avaliação, discussão e aperfeiçoamento de seus processos. Este documento presta sua contribuição no planejamento da prática extensionista com uma reprodução socioespacial mais justa, solidária em que o pleno exercício da cidadania seja o ponto de partida em direção a uma sociedade efetivamente democrática e de direito.

### 10. ELEMENTOS PÓS TEXTUAIS

#### Responsáveis pela construção do documento:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Carolina Fernandes Maciel

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Roseli Mendonça Dias

Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro

Téc. Me. Cristiane Pires

Discente Talita Lúzio Gomes

Secretária Zaira Ribeiro Arruda

**Colaborações:**

Prof. Dr. Jesiel Cunha (presidente NDE)

Prof. Dr. André Luiz de Oliveira (Coordenador de Graduação)

Prof. Dr. Gregório Sandro Vieira (Coordenador de Pós-graduação)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cláudia de Freitas Salomão (Coordenadora de Relações Internacionais e Interinstitucionais)

Outras informações:

**11. REFERÊNCIAS**

Bases legais, referências e normativas:

BRASIL. Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – e dá outras providências. Brasília, DF. 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 07 de 19 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 e dá outras providências. Brasília, DF. 2018.

CONFECIV. Conselho da Faculdade de Engenharia Civil. Resolução 05/2021. Estabelece as Normas de Organização e Funcionamento que Regulamentam a Coordenação de Extensão na Faculdade de Engenharia Civil. Uberlândia, MG. 2021.

MAXIMIANO JUNIOR, M. (Orgs.) et al. Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária. Campina Grande – PB: EDUEFCG, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Resolução nº 25/2019 de 26 de novembro de 2019. Dispõe sobre a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

\_\_\_\_\_. Conselho de Graduação. Resolução 13/2019, de 18 de outubro de 2019. Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016. Uberlândia, MG. 2019.

\_\_\_\_\_. Conselho de Graduação. Resolução 39/2022, de 14 de fevereiro de 2022. Regulamenta a operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão - ACE – nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC em articulação com os Planos de Extensão das Unidades – PEX, e dá outras providências. Uberlândia, MG. 2022.

\_\_\_\_\_. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. Resolução 05 de 2020. Aprova as orientações para a sistemática de elaboração do Plano de Extensão da Unidade (PEX), conforme estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, MG. 2020.

\_\_\_\_\_. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. Resolução 06 de 2020. Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia, MG. 2020.

**12. ANEXOS****Bases legais para construção do PEX:**

1 – Resolução nº 7/2018 – CNE/MEC

2 - Resolução nº 25/2019-CONSUN/UFU

3 – Resolução nº 13/2019 – CONGRAD/UFU

4 - Resolução nº 5/2020 – CONSEX/UFU

5 – Resolução nº 6/2020 – CONSEX/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Coordenador(a)**, em 22/12/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4157295** e o código CRC **7AD80364**.

